



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.698

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**“REVOGA O DECRETO Nº 5.504, DE 11 DE JULHO DE 2.016 QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a expedição do Decreto nº 5.504, de 11 de julho de 2.016 que versa sobre: “Qualifica como Organização Social a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania”.

**Considerando** a solicitação da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamentos de Entidades como Organizações Sociais, através do Ofício CEQCEOS nº 0004/16 quanto à revogação do Decreto nº 5.504/16 justificando a existência de erros materiais constante nos autos do **Processo Administrativo nº 8.037/15**.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica **revogado** o Decreto nº 5.504, de 11 de julho de 2.016 que versa sobre: “Qualifica como Organização Social a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania”.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de agosto de 2.017.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo